

Diário Oficial



Prefeitura de
Itupeva

19 DE NOVEMBRO DE 2021

ANO III | EDIÇÃO 522



Prefeitura de Itupeva

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ITUPEVA

Atos Oficiais	3
Leis	3
Decretos	4
Licitações e Contratos	29
Atas de Sessões	29
Homologação / Adjudicação	31
Concursos Públicos/Processos Seletivos	32
Inscrições	32
Editais	34

PODER EXECUTIVO DE ITUPEVA**Atos Oficiais****Leis****LEI Nº 2.253, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021****Autoria: Vereador VALDEMIR RODRIGUES DA SILVA**

Institui e inclui no Calendário Oficial do Município de Itupeva a Semana de Orientação e Prevenção da Gravidez na Adolescência.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito do Município de Itupeva, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal de Itupeva na Sessão Ordinária realizada no dia 04 de novembro de 2021, PROMULGA a presente Lei:

I

Art. 1º Fica instituída no calendário oficial do Município de Itupeva a “Semana de Orientação e Prevenção da Gravidez na Adolescência” no Município de Itupeva, a ser comemorada, anualmente, em 26 de setembro, data em que se comemora o “Dia Mundial da Prevenção da Gravidez na Adolescência”.

Art. 2º O Poder Público poderá promover através de seminários, palestras, panfletagem, reuniões e ações que tenham por finalidade:

I - prevenir a gravidez na adolescência;

II - contribuir para a diminuição do índice de gravidez na adolescência;

III - diminuir as situações de exclusão social decorrente da gravidez precoce;

IV - incentivar o ingresso dessas jovens em programas sociais, para que as mesmas não percam seu período estudantil;

V - resgatar as adolescentes para a cidadania, por meio do suporte de assistentes sociais e agentes de saúde;

VI - informar, sensibilizar e envolver a sociedade em torno da situação da adolescente mãe e da paternidade precoce;

VII - incentivar o planejamento familiar ou reprodutivo;

VIII - prevenir doenças sexualmente transmissíveis (DST).

Lei nº 2.253/2021

02

Art.3º As ações destinadas a efetivar o dispositivo desta Lei poderão ser exploradas em conjunto com organizações da sociedade civil e serão dirigidas prioritariamente ao público adolescente.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itupeva, 11 de novembro de 2021; 56º da Emancipação Política do Município.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Registrada na Secretaria de Assuntos Jurídicos e Fundiários da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PERCY JOSE CLEVE KUSTER

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários

Decretos

Prefeitura de
Itupeva**DECRETO Nº 3.409, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021****Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação no Orçamento Programa de 2021 do tipo alteração Suplementar.**

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do Artigo 4º da Lei Municipal nº 2.205, de 14 de dezembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Itupeva, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 7.319.994,65 (sete milhões, trezentos e dezenove mil, novecentos e noventa e quatro reais e sessenta e cinco centavos) para suplementar as dotações orçamentárias abaixo e especificadas:

01 - CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**01.01 - GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

49 - 01.01.04.122.0002.2.003.319011.01.1100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00
663 - 01.01.04.122.0002.2.003.339040.01.1100000. - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	14.760,83

01.05 - GESTÃO DA GUARDA MUNICIPAL

1065 - 01.05.06.181.0013.1.001.449052.01.1100000. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.000,00
--	-----------

02 - SECRETARIA DE GESTÃO DE ASSUNTOS JURIDICOS**02.01 - GESTÃO DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

63 - 02.01.02.061.0003.2.006.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	1.200,00
65 - 02.01.02.061.0003.2.006.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
65 - 02.01.02.061.0003.2.006.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
658 - 02.01.02.061.0003.1.001.449052.01.1100000. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00
658 - 02.01.02.061.0003.1.001.449052.01.1100000. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
664 - 02.01.02.061.0003.2.006.339040.01.1100000. - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	8.000,00
664 - 02.01.02.061.0003.2.006.339040.01.1100000. - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	41.002,32

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA



Prefeitura de Itupeva

03.01 - GESTÃO PÚBLICA

37 - 03.01.04.122.0006.1.001.449052.01.1100000. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	260.000,00
39 - 03.01.04.122.0006.2.003.319013.01.1100000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00
42 - 03.01.04.122.0006.2.003.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	87.000,00
42 - 03.01.04.122.0006.2.003.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	123.300,00
42 - 03.01.04.122.0006.2.003.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
42 - 03.01.04.122.0006.2.003.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00
42 - 03.01.04.122.0006.2.003.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00
42 - 03.01.04.122.0006.2.003.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00
660 - 03.01.04.122.0006.2.003.339040.01.1100000. - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	159.088,98
1063 - 03.01.04.122.0006.2.003.339039.01.1000222. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	221.816,22

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

04.01 - GESTÃO MUNICIPAL DA FAZENDA

67 - 04.01.04.123.0006.1.001.449052.01.1100000. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.000,00
76 - 04.01.04.123.0006.2.003.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
659 - 04.01.04.123.0006.2.003.339040.01.1100000. - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	67.243,80

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

05.01 - GESTÃO DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

100 - 05.01.15.122.0004.2.003.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
666 - 05.01.15.122.0004.2.003.339040.01.1100000. - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	54.123,06

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO

06.01 - GESTÃO DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO

120 - 06.01.04.451.0004.2.003.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
122 - 06.01.15.451.0004.2.003.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
122 - 06.01.15.451.0004.2.003.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	410.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Prefeitura de Itupeva

07.01 - GESTÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

134 - 07.01.12.361.0007.2.004.319011.02.2610000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	630.927,00
136 - 07.01.12.361.0007.2.004.319011.02.2620000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	686.514,00
145 - 07.01.12.361.0007.2.004.339030.01.2200000. - MATERIAL DE CONSUMO	110.000,00
145 - 07.01.12.361.0007.2.004.339030.01.2200000. - MATERIAL DE CONSUMO	455.000,00
154 - 07.01.12.361.0007.2.004.339049.02.2620000. - AUXÍLIO TRANSPORTE	79.774,00
167 - 07.01.12.365.0007.2.004.339030.01.2120000. - MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
167 - 07.01.12.365.0007.2.004.339030.01.2120000. - MATERIAL DE CONSUMO	227.500,00
168 - 07.01.12.365.0007.2.004.339030.01.2130000. - MATERIAL DE CONSUMO	227.500,00
661 - 07.01.12.361.0007.2.004.339040.01.2200000. - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	154.168,71
703 - 07.01.12.361.0007.2.004.339039.01.2200000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	185.000,00
916 - 07.01.12.361.0007.2.004.449051.01.2200000. - OBRAS E INSTALAÇÕES	138.000,00
925 - 07.01.12.365.0007.2.004.449051.01.2130000. - OBRAS E INSTALAÇÕES	138.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

08.01 - GESTÃO DE ESPORTES E LAZER

192 - 08.01.27.812.0016.1.039.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
194 - 08.01.27.812.0016.1.039.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

09.01 - GESTÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

243 - 09.01.10.302.0008.2.001.339030.01.3100000. - MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
243 - 09.01.10.302.0008.2.001.339030.01.3100000. - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
245 - 09.01.10.302.0008.2.001.339039.01.3100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
245 - 09.01.10.302.0008.2.001.339039.01.3100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
251 - 09.01.10.303.0008.2.001.319011.01.3100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
255 - 09.01.10.303.0008.2.001.339030.01.3100000. - MATERIAL DE CONSUMO	260.000,00
494 - 09.01.10.302.0008.2.001.449052.01.3000080. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.000,00



Prefeitura de Itupeva

780 - 09.01.10.122.0008.2.033.339040.01.3100000. - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	16.400,93
1120 - 09.01.10.302.0008.2.001.339039.05.8000302. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	191.431,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
10.01 - GESTÃO MUNICIPAL DE GOVERNO	
263 - 10.01.04.122.0009.2.003.319013.01.1100000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
671 - 10.01.04.122.0009.2.003.339040.01.1100000. - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	3.280,19
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	
11.02 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	
673 - 11.02.08.244.0009.2.009.339040.01.5100000. - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	22.961,30
12 - SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA E TURISMO	
12.02 - GESTÃO DE TURISMO	
675 - 12.02.21.695.0010.2.014.339040.01.1100000. - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	6.560,37
12.04 - GESTÃO DA CULTURA	
669 - 12.04.13.392.0011.2.025.339040.01.1100000. - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	26.241,48
18 - SEC. MUN. DE MOBILIDADE URB. E MEIO AMB.	
18.01 - GESTÃO MUN. DE MOBILIDADE URB. E MEIO AMB.	
379 - 18.01.18.541.0004.2.021.319011.01.1100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000,00
380 - 18.01.18.541.0004.2.021.319013.01.1100000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000,00
19 - SEC. MUN. DA IND., COM. E DESENV. ECONOM.	
19.02 - GESTÃO DE COMERCIO	
410 - 19.02.22.661.0005.2.024.319013.01.1100000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
689 - 19.02.22.661.0005.1.004.339040.01.1100000. - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	8.200,46
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
22.01 - GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
586 - 22.01.15.451.0004.1.036.449051.01.1100000. - OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
<hr/>	
Total Suplementação:	7.319.994,65



Prefeitura de
Itupeva

Excessos de Arrecadação:

Total Excesso: 7.319.994,65

Art. 2º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 2.199, de 09 de novembro de 2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, na Lei nº 2.205, de 14 de dezembro de 2020, que dispõe sobre o Orçamento Anual para o exercício de 2021, e na Lei nº 2.110, de 26 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2018/2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itupeva, 1º de outubro de 2021; 56º da Emancipação Política do Município.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

ALEXANDRE ALUÍZO MARCHI
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI
Secretária Municipal de Gestão Pública

PERCY JOSÉ CLEVE KUSTER
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários



Prefeitura de
Itupeva

DECRETO Nº 3.410, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021

Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação no Orçamento Programa de 2021 do tipo alteração Suplementar.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do Artigo 4º da Lei Municipal nº 2.205, de 14 de dezembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Itupeva, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.580.845,64 (dois milhões, quinhentos e oitenta mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos) para suplementar as dotações orçamentárias abaixo e especificadas:

01 - CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

01.05 - GESTÃO DA GUARDA MUNICIPAL

374 - 01.05.06.181.0013.2.020.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	1.988,00
377 - 01.05.06.181.0013.2.020.339046.01.1100000. - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	17.910,00
979 - 01.05.06.181.0013.2.020.319016.01.1100000. - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500,00

02 - SECRETARIA DE GESTÃO DE ASSUNTOS JURIDICOS

02.01 - GESTÃO DE ASSUNTOS JURÍDICOS

59 - 02.01.02.061.0003.2.006.319011.01.1100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
---	----------

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

04.01 - GESTÃO MUNICIPAL DA FAZENDA

71 - 04.01.04.123.0006.2.003.319094.01.1100000. - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
957 - 04.01.04.123.0006.2.003.319016.01.1100000. - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	500,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

07.01 - GESTÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

144 - 07.01.12.361.0007.2.004.319113.02.2620000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	27.000,00
145 - 07.01.12.361.0007.2.004.339030.01.2200000. - MATERIAL DE CONSUMO	2.694,00



Prefeitura de Itupeva

145 - 07.01.12.361.0007.2.004.339030.01.2200000. - MATERIAL DE CONSUMO	778,81
145 - 07.01.12.361.0007.2.004.339030.01.2200000. - MATERIAL DE CONSUMO	5.912,26
145 - 07.01.12.361.0007.2.004.339030.01.2200000. - MATERIAL DE CONSUMO	2.204,00
149 - 07.01.12.361.0007.2.004.339036.01.2200000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000,00
151 - 07.01.12.361.0007.2.004.339046.01.2200000. - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	208.728,64
170 - 07.01.12.365.0007.2.004.339036.01.2120000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00
171 - 07.01.12.365.0007.2.004.339036.01.2130000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
172 - 07.01.12.365.0007.2.004.339039.01.2120000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.000,00
174 - 07.01.12.365.0007.2.004.339046.01.2120000. - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	18.711,00
177 - 07.01.12.365.0007.2.004.339049.01.2130000. - AUXÍLIO TRANSPORTE	40.000,00
703 - 07.01.12.361.0007.2.004.339039.01.2200000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.700,00
703 - 07.01.12.361.0007.2.004.339039.01.2200000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.812,50
703 - 07.01.12.361.0007.2.004.339039.01.2200000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
703 - 07.01.12.361.0007.2.004.339039.01.2200000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	805,00
757 - 07.01.12.306.0007.2.004.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	275.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
09.01 - GESTÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
197 - 09.01.10.304.0008.2.001.319011.01.3100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	75.000,00
200 - 09.01.10.304.0008.2.001.339030.01.3100000. - MATERIAL DE CONSUMO	860,00
201 - 09.01.10.304.0008.2.001.339036.01.3100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500,00
211 - 09.01.10.305.0008.2.001.339039.01.3100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	830,00
213 - 09.01.10.305.0008.2.001.339049.01.3100000. - AUXÍLIO TRANSPORTE	17.000,00
229 - 09.01.10.301.0008.2.001.339030.01.3100000. - MATERIAL DE CONSUMO	5.245,00
229 - 09.01.10.301.0008.2.001.339030.01.3100000. - MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
229 - 09.01.10.301.0008.2.001.339030.01.3100000. - MATERIAL DE CONSUMO	1.168,79
229 - 09.01.10.301.0008.2.001.339030.01.3100000. - MATERIAL DE CONSUMO	6.604,52



Prefeitura de Itupeva

229 - 09.01.10.301.0008.2.001.339030.01.3100000. - MATERIAL DE CONSUMO	953,37
229 - 09.01.10.301.0008.2.001.339030.01.3100000. - MATERIAL DE CONSUMO	645,00
229 - 09.01.10.301.0008.2.001.339030.01.3100000. - MATERIAL DE CONSUMO	3.126,32
229 - 09.01.10.301.0008.2.001.339030.01.3100000. - MATERIAL DE CONSUMO	5.800,00
229 - 09.01.10.301.0008.2.001.339030.01.3100000. - MATERIAL DE CONSUMO	2.800,00
229 - 09.01.10.301.0008.2.001.339030.01.3100000. - MATERIAL DE CONSUMO	1.100,00
231 - 09.01.10.301.0008.2.001.339036.01.3100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.000,00
233 - 09.01.10.301.0008.2.001.339046.01.3100000. - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	45.081,00
234 - 09.01.10.301.0008.2.001.339049.01.3100000. - AUXÍLIO TRANSPORTE	30.000,00
238 - 09.01.10.302.0008.2.001.339039.05.3020004. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	23.000,00
239 - 09.01.10.302.0008.2.001.319011.01.3100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	600.000,00
243 - 09.01.10.302.0008.2.001.339030.01.3100000. - MATERIAL DE CONSUMO	14.345,00
243 - 09.01.10.302.0008.2.001.339030.01.3100000. - MATERIAL DE CONSUMO	50,00
243 - 09.01.10.302.0008.2.001.339030.01.3100000. - MATERIAL DE CONSUMO	1.480,00
243 - 09.01.10.302.0008.2.001.339030.01.3100000. - MATERIAL DE CONSUMO	46.000,00
243 - 09.01.10.302.0008.2.001.339030.01.3100000. - MATERIAL DE CONSUMO	70.600,00
243 - 09.01.10.302.0008.2.001.339030.01.3100000. - MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
243 - 09.01.10.302.0008.2.001.339030.01.3100000. - MATERIAL DE CONSUMO	859,00
243 - 09.01.10.302.0008.2.001.339030.01.3100000. - MATERIAL DE CONSUMO	2.399,80
244 - 09.01.10.302.0008.2.001.339036.01.3100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
245 - 09.01.10.302.0008.2.001.339039.01.3100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.800,00
245 - 09.01.10.302.0008.2.001.339039.01.3100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
245 - 09.01.10.302.0008.2.001.339039.01.3100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
245 - 09.01.10.302.0008.2.001.339039.01.3100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.739,14
245 - 09.01.10.302.0008.2.001.339039.01.3100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	216,68
247 - 09.01.10.302.0008.2.001.339046.01.3100000. - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	34.461,00



Prefeitura de Itupeva

248 - 09.01.10.302.0008.2.001.339049.01.3100000. - AUXÍLIO TRANSPORTE	50.000,00
255 - 09.01.10.303.0008.2.001.339030.01.3100000. - MATERIAL DE CONSUMO	29.749,67
494 - 09.01.10.302.0008.2.001.449052.01.3000080. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	49.327,65
776 - 09.01.10.122.0008.2.033.319113.01.3100000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	30.000,00
777 - 09.01.10.122.0008.2.033.339030.01.3100000. - MATERIAL DE CONSUMO	383,00
778 - 09.01.10.122.0008.2.033.339036.01.3100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500,00
794 - 09.01.10.302.0008.2.001.319011.05.3120005. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
795 - 09.01.10.302.0008.2.001.319013.05.3120005. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	31.000,00
796 - 09.01.10.302.0008.2.001.319016.05.3120005. - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.600,00
798 - 09.01.10.301.0008.2.001.319013.05.3120005. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17.000,00
922 - 09.01.10.302.0008.2.001.319013.01.3020004. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	339,87
922 - 09.01.10.302.0008.2.001.319013.01.3020004. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	708,06
1106 - 09.01.10.122.0008.2.033.319011.05.3120005. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.182,00
1107 - 09.01.10.122.0008.2.033.319013.05.3120005. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.185,00
1117 - 09.01.10.302.0008.1.049.449052.01.3120013. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.131,00
1118 - 09.01.10.302.0008.2.001.339093.01.3120001. - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	209.160,00
1119 - 09.01.10.303.0008.2.001.449052.05.3120001. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	148.200,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	
11.02 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	
274 - 11.02.08.244.0009.1.001.449052.01.5100000. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.475,00
274 - 11.02.08.244.0009.1.001.449052.01.5100000. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.360,00
291 - 11.02.08.244.0009.2.009.339036.01.5100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
291 - 11.02.08.244.0009.2.009.339036.01.5100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000,00
296 - 11.02.08.244.0009.2.009.339046.01.5100000. - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	12.150,00
298 - 11.02.08.244.0009.2.009.339092.01.5100000. - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	823,00
12 - SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA E TURISMO	



Prefeitura de Itupeva

12.01 - GESTÃO DE AGRICULTURA

331 - 12.01.20.606.0010.2.013.319094.01.1100000. - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 12.055,56

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

16.01 - GESTÃO DE DEFESA CIVIL

430 - 16.01.06.182.0013.2.019.339046.01.1100000. - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO 5.607,00

978 - 16.01.06.182.0013.2.019.319016.01.1100000. - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 11.000,00

18 - SEC. MUN. DE MOBILIDADE URB. E MEIO AMB.

18.01 - GESTÃO MUN. DE MOBILIDADE URB. E MEIO AMB.

379 - 18.01.18.541.0004.2.021.319011.01.1100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 40.000,00

382 - 18.01.18.541.0004.2.021.319113.01.1100000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO 10.000,00

18.02 - GESTÃO DE TRANSITO E TRANSPORTE

392 - 18.02.26.782.0004.2.021.319113.01.1100000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO 10.000,00

19 - SEC. MUN. DA IND., COM. E DESENV. ECONOM.

19.02 - GESTÃO DE COMERCIO

409 - 19.02.22.661.0005.2.024.319011.01.1100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 4.000,00

Total Suplementação: 2.580.845,64

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de anulações totais e parciais, excesso de arrecadação de dotações orçamentárias.

Anulações Totais e Parciais:

01 - CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

01.01 - GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

50 - 01.01.04.122.0002.2.003.319013.01.1100000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.500,00

50 - 01.01.04.122.0002.2.003.319013.01.1100000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.500,00

01.02 - GESTÃO E GER. PLAN. TRAB. GOVERNAMENTAL

344 - 01.02.04.122.0006.2.017.319013.01.1100000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 17.000,00



Prefeitura de Itupeva

01.04 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

953 - 01.04.04.122.0006.2.016.319016.01.1100000. - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 11.000,00

01.05 - GESTÃO DA GUARDA MUNICIPAL

370 - 01.05.06.181.0013.2.020.319011.01.1100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 17.910,00

370 - 01.05.06.181.0013.2.020.319011.01.1100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 40.000,00

370 - 01.05.06.181.0013.2.020.319011.01.1100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 10.000,00

370 - 01.05.06.181.0013.2.020.319011.01.1100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 10.000,00

370 - 01.05.06.181.0013.2.020.319011.01.1100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 4.000,00

370 - 01.05.06.181.0013.2.020.319011.01.1100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 5.000,00

370 - 01.05.06.181.0013.2.020.319011.01.1100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 30.000,00

370 - 01.05.06.181.0013.2.020.319011.01.1100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 50.000,00

370 - 01.05.06.181.0013.2.020.319011.01.1100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 50.000,00

370 - 01.05.06.181.0013.2.020.319011.01.1100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 10.000,00

370 - 01.05.06.181.0013.2.020.319011.01.1100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 20.000,00

370 - 01.05.06.181.0013.2.020.319011.01.1100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 30.000,00

370 - 01.05.06.181.0013.2.020.319011.01.1100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 50.000,00

373 - 01.05.06.181.0013.2.020.319113.01.1100000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO 30.000,00

979 - 01.05.06.181.0013.2.020.319016.01.1100000. - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 75.000,00

979 - 01.05.06.181.0013.2.020.319016.01.1100000. - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 40.000,00

979 - 01.05.06.181.0013.2.020.319016.01.1100000. - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 25.000,00

02 - SECRETARIA DE GESTÃO DE ASSUNTOS JURIDICOS

02.01 - GESTÃO DE ASSUNTOS JURÍDICOS

60 - 02.01.02.061.0003.2.006.319013.01.1100000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 27.000,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

04.01 - GESTÃO MUNICIPAL DA FAZENDA

69 - 04.01.04.123.0006.2.003.319011.01.1100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 500,00



Prefeitura de Itupeva

69 - 04.01.04.123.0006.2.003.319011.01.1100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 10.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO

06.01 - GESTÃO DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO

116 - 06.01.04.451.0004.2.003.319011.01.1100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 600.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

07.01 - GESTÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

135 - 07.01.12.361.0007.2.004.319011.01.2200000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 208.728,64

159 - 07.01.12.365.0007.2.004.319011.01.2120000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 18.711,00

167 - 07.01.12.365.0007.2.004.339030.01.2120000. - MATERIAL DE CONSUMO 22.000,00

170 - 07.01.12.365.0007.2.004.339036.01.2120000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 2.812,50

172 - 07.01.12.365.0007.2.004.339039.01.2120000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.700,00

661 - 07.01.12.361.0007.2.004.339040.01.2200000. - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ 2.694,00

661 - 07.01.12.361.0007.2.004.339040.01.2200000. - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ 778,81

661 - 07.01.12.361.0007.2.004.339040.01.2200000. - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ 20.000,00

661 - 07.01.12.361.0007.2.004.339040.01.2200000. - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ 2.204,00

661 - 07.01.12.361.0007.2.004.339040.01.2200000. - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ 805,00

757 - 07.01.12.306.0007.2.004.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO 5.912,26

881 - 07.01.12.361.0007.2.004.339030.01.3120004. - MATERIAL DE CONSUMO 275.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

09.01 - GESTÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

201 - 09.01.10.304.0008.2.001.339036.01.3100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 953,37

203 - 09.01.10.304.0008.2.001.339039.01.3100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 830,00

209 - 09.01.10.305.0008.2.001.339030.01.3100000. - MATERIAL DE CONSUMO 383,00

209 - 09.01.10.305.0008.2.001.339030.01.3100000. - MATERIAL DE CONSUMO 1.131,00

210 - 09.01.10.305.0008.2.001.339036.01.3100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 2.000,00

217 - 09.01.10.301.0008.2.001.339030.05.3010008. - MATERIAL DE CONSUMO 23.000,00



Prefeitura de Itupeva

225 - 09.01.10.301.0008.2.001.319011.01.3100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	45.081,00
231 - 09.01.10.301.0008.2.001.339036.01.3100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.800,00
232 - 09.01.10.301.0008.2.001.339039.01.3100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	209.160,00
232 - 09.01.10.301.0008.2.001.339039.01.3100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	29.749,67
232 - 09.01.10.301.0008.2.001.339039.01.3100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	49.327,65
232 - 09.01.10.301.0008.2.001.339039.01.3100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.245,00
232 - 09.01.10.301.0008.2.001.339039.01.3100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
232 - 09.01.10.301.0008.2.001.339039.01.3100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
232 - 09.01.10.301.0008.2.001.339039.01.3100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.168,79
232 - 09.01.10.301.0008.2.001.339039.01.3100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.604,52
239 - 09.01.10.302.0008.2.001.319011.01.3100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	34.461,00
244 - 09.01.10.302.0008.2.001.339036.01.3100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.800,00
245 - 09.01.10.302.0008.2.001.339039.01.3100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	46.000,00
255 - 09.01.10.303.0008.2.001.339030.01.3100000. - MATERIAL DE CONSUMO	3.739,14
494 - 09.01.10.302.0008.2.001.449052.01.3000080. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.600,00
705 - 09.01.10.302.0008.1.049.449052.01.3000041. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.800,00
705 - 09.01.10.302.0008.1.049.449052.01.3000041. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50,00
705 - 09.01.10.302.0008.1.049.449052.01.3000041. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.480,00
768 - 09.01.10.302.0008.1.037.339039.01.3020005. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
779 - 09.01.10.122.0008.2.033.339039.01.3100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	216,68
779 - 09.01.10.122.0008.2.033.339039.01.3100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	859,00
779 - 09.01.10.122.0008.2.033.339039.01.3100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	645,00
780 - 09.01.10.122.0008.2.033.339040.01.3100000. - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	14.345,00
780 - 09.01.10.122.0008.2.033.339040.01.3100000. - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	860,00
780 - 09.01.10.122.0008.2.033.339040.01.3100000. - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	2.399,80
780 - 09.01.10.122.0008.2.033.339040.01.3100000. - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	3.126,32



Prefeitura de Itupeva

797 - 09.01.10.301.0008.2.001.319011.05.3120005. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.182,00
797 - 09.01.10.301.0008.2.001.319011.05.3120005. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.185,00
871 - 09.01.10.303.0008.2.001.339030.05.3120001. - MATERIAL DE CONSUMO	148.200,00
895 - 09.01.10.302.0008.2.001.339039.05.3120001. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.600,00
895 - 09.01.10.302.0008.2.001.339039.05.3120001. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
895 - 09.01.10.302.0008.2.001.339039.05.3120001. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31.000,00
905 - 09.01.10.305.0008.2.001.339040.01.3100000. - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1.100,00
939 - 09.01.10.301.0008.2.001.339039.05.3120001. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.000,00
969 - 09.01.10.302.0008.2.001.319016.01.3100000. - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	339,87
969 - 09.01.10.302.0008.2.001.319016.01.3100000. - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	708,06
972 - 09.01.10.122.0008.2.033.319016.01.3100000. - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	
11.02 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	
285 - 11.02.08.244.0009.2.009.319011.01.5100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.150,00
292 - 11.02.08.244.0009.2.009.339039.01.5100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.475,00
292 - 11.02.08.244.0009.2.009.339039.01.5100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
292 - 11.02.08.244.0009.2.009.339039.01.5100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	823,00
292 - 11.02.08.244.0009.2.009.339039.01.5100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.360,00
12 - SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA E TURISMO	
12.01 - GESTÃO DE AGRICULTURA	
329 - 12.01.20.606.0010.2.013.319011.01.1100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.055,56
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	
16.01 - GESTÃO DE DEFESA CIVIL	
361 - 16.01.06.182.0013.2.019.319011.01.1100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.607,00
368 - 16.01.02.181.0013.1.001.449052.01.1100000. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.988,00
<hr/>	
Total Anulação:	2.580.845,64



Prefeitura de
Itupeva

Decreto nº 3.410/2021

10

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 2.199, de 09 de novembro de 2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, na Lei nº 2.205, de 14 de dezembro de 2020, que dispõe sobre o Orçamento Anual para o exercício de 2021, e na Lei nº 2.110, de 26 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2018/2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itupeva, 1º de outubro de 2021; 56º da Emancipação Política do Município.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

ALEXANDRE ALUÍZO MARCHI
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI
Secretária Municipal de Gestão Pública

PERCY JOSÉ CLEVE KUSTER
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários



Prefeitura de
Itupeva

DECRETO Nº 3.411, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021

Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação no Orçamento Programa de 2021 do tipo alteração Suplementar.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do Artigo 4º da Lei Municipal nº 2.205, de 14 de dezembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Itupeva, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 534.634,62 (quinhentos e trinta e quatro mil, seiscentos e trinta e quatro reais e sessenta e dois centavos) para suplementar as dotações orçamentárias abaixo e especificadas:

01 - CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

01.01 - GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

54 - 01.01.04.122.0002.2.003.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO 80,00

56 - 01.01.04.122.0002.2.003.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 7.000,00

02 - SECRETARIA DE GESTÃO DE ASSUNTOS JURIDICOS

02.01 - GESTÃO DE ASSUNTOS JURÍDICOS

63 - 02.01.02.061.0003.2.006.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO 205,00

64 - 02.01.02.061.0003.2.006.339036.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.000,00

64 - 02.01.02.061.0003.2.006.339036.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 50.000,00

65 - 02.01.02.061.0003.2.006.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 16,00

65 - 02.01.02.061.0003.2.006.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 35,17

65 - 02.01.02.061.0003.2.006.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 34,13

65 - 02.01.02.061.0003.2.006.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.000,00

65 - 02.01.02.061.0003.2.006.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 200,00

452 - 02.01.02.061.0003.2.006.339049.01.1100000. - AUXÍLIO TRANSPORTE 5.000,00

753 - 02.01.02.061.0003.2.006.339046.01.1100000. - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO 3.000,00



Prefeitura de
Itupeva

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

03.01 - GESTÃO PÚBLICA

42 - 03.01.04.122.0006.2.003.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	500,00
42 - 03.01.04.122.0006.2.003.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	6.700,00
42 - 03.01.04.122.0006.2.003.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	28.371,00
42 - 03.01.04.122.0006.2.003.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	4.135,00
42 - 03.01.04.122.0006.2.003.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
42 - 03.01.04.122.0006.2.003.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00
42 - 03.01.04.122.0006.2.003.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	13.000,00
42 - 03.01.04.122.0006.2.003.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	698,00
43 - 03.01.04.122.0006.2.003.339036.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
44 - 03.01.04.122.0006.2.003.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.200,00
44 - 03.01.04.122.0006.2.003.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00
44 - 03.01.04.122.0006.2.003.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.002,28
44 - 03.01.04.122.0006.2.003.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	695,14
44 - 03.01.04.122.0006.2.003.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200,58
44 - 03.01.04.122.0006.2.003.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
44 - 03.01.04.122.0006.2.003.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.816,00
45 - 03.01.04.122.0006.2.003.339046.01.1100000. - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	7.000,00
872 - 03.01.04.122.0006.2.003.339030.01.3120002. - MATERIAL DE CONSUMO	5.400,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

04.01 - GESTÃO MUNICIPAL DA FAZENDA

66 - 04.01.04.122.0006.2.003.339047.01.1100000. - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	16.941,45
75 - 04.01.04.123.0006.2.003.339036.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
75 - 04.01.04.123.0006.2.003.339036.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.500,00
76 - 04.01.04.123.0006.2.003.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00



Prefeitura de Itupeva

76 - 04.01.04.123.0006.2.003.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
76 - 04.01.04.123.0006.2.003.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500,00
77 - 04.01.04.123.0006.2.003.339046.01.1100000. - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	4.860,00
92 - 04.01.28.843.0006.0.001.469091.01.1100000. - SENTENÇAS JUDICIAIS	20.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	
05.01 - GESTÃO DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	
99 - 05.01.15.122.0004.2.003.339036.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000,00
101 - 05.01.15.122.0004.2.003.339046.01.1100000. - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	5.904,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO	
06.01 - GESTÃO DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO	
120 - 06.01.04.451.0004.2.003.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	31.000,00
120 - 06.01.04.451.0004.2.003.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
120 - 06.01.04.451.0004.2.003.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	3.107,00
122 - 06.01.15.451.0004.2.003.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
122 - 06.01.15.451.0004.2.003.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.500,00
123 - 06.01.04.451.0004.2.003.339046.01.1100000. - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	28.512,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
08.01 - GESTÃO DE ESPORTES E LAZER	
193 - 08.01.27.812.0016.1.039.339036.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.463,22
193 - 08.01.27.812.0016.1.039.339036.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
195 - 08.01.27.812.0016.1.039.339046.01.1100000. - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	9.810,00
12 - SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA E TURISMO	
12.01 - GESTÃO DE AGRICULTURA	
312 - 12.01.20.606.0010.2.013.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.380,00
328 - 12.01.20.606.0010.1.001.449052.01.1100000. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	82.000,00
12.04 - GESTÃO DA CULTURA	



Prefeitura de Itupeva

669 - 12.04.13.392.0011.2.025.339040.01.1100000. - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	3.000,00
18 - SEC. MUN. DE MOBILIDADE URB. E MEIO AMB.	
18.01 - GESTÃO MUN. DE MOBILIDADE URB. E MEIO AMB.	
384 - 18.01.18.541.0004.2.021.339036.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
385 - 18.01.18.541.0004.2.021.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.057,54
385 - 18.01.18.541.0004.2.021.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.600,00
385 - 18.01.18.541.0004.2.021.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2,84
385 - 18.01.18.541.0004.2.021.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	153,09
385 - 18.01.18.541.0004.2.021.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3,40
385 - 18.01.18.541.0004.2.021.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.033,45
387 - 18.01.18.541.0004.2.021.339049.01.1100000. - AUXÍLIO TRANSPORTE	10.000,00
18.02 - GESTÃO DE TRANSITO E TRANSPORTE	
397 - 18.02.26.782.0004.2.021.339049.01.1100000. - AUXÍLIO TRANSPORTE	2.000,00
397 - 18.02.26.782.0004.2.021.339049.01.1100000. - AUXÍLIO TRANSPORTE	2.000,00
984 - 18.02.26.782.0004.2.021.339093.01.1100000. - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.697,85
18.03 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE -FUMMA	
742 - 18.03.18.542.0004.1.001.449052.03.1000203. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.221,04
742 - 18.03.18.542.0004.1.001.449052.03.1000203. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,10
18.04 - FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO	
1064 - 18.04.26.782.0004.2.035.339092.01.4400000. - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.145,41
18.08 - GESTÃO DEPTO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÕES	
1026 - 18.08.15.451.0004.2.038.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	1.032,00
1026 - 18.08.15.451.0004.2.038.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
1026 - 18.08.15.451.0004.2.038.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	35,00
1028 - 18.08.15.451.0004.2.038.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.470,78
1028 - 18.08.15.451.0004.2.038.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	711,87
1028 - 18.08.15.451.0004.2.038.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	260,00



Prefeitura de Itupeva

JURÍDICA		
1028 - 18.08.15.451.0004.2.038.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1,82
1028 - 18.08.15.451.0004.2.038.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000,00
1028 - 18.08.15.451.0004.2.038.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		942,46
19 - SEC. MUN. DA IND., COM. E DESENV. ECONOM.		
19.01 - GESTÃO DA INDUSTRIA		
404 - 19.01.22.661.0005.2.023.339036.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000,00
Total Suplementação:		534.634,62

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de anulações totais e parciais, excesso de arrecadação de dotações orçamentárias.

Anulações Totais e Parciais:

01 - CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

01.01 - GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

48 - 01.01.04.122.0002.1.001.449052.01.1100000. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.000,00
50 - 01.01.04.122.0002.2.003.319013.01.1100000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000,00
56 - 01.01.04.122.0002.2.003.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		80,00
847 - 01.01.04.122.0002.2.003.337170.01.1100000. - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		5.200,00
847 - 01.01.04.122.0002.2.003.337170.01.1100000. - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		7.000,00

01.02 - GESTÃO E GER. PLAN. TRAB. GOVERNAMENTAL

343 - 01.02.04.122.0006.2.017.319011.01.1100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000,00
345 - 01.02.04.122.0006.2.017.319094.01.1100000. - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		2.000,00
346 - 01.02.04.122.0006.2.017.319113.01.1100000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO		2.000,00
677 - 01.02.04.122.0006.2.017.339040.01.1100000. - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ		1.000,00
952 - 01.02.04.122.0006.2.017.319016.01.1100000. - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		4.500,00

01.04 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

953 - 01.04.04.122.0006.2.016.319016.01.1100000. - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		4.000,00
--	--	----------



Prefeitura de
Itupeva

01.05 - GESTÃO DA GUARDA MUNICIPAL

370 - 01.05.06.181.0013.2.020.319011.01.1100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
370 - 01.05.06.181.0013.2.020.319011.01.1100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
370 - 01.05.06.181.0013.2.020.319011.01.1100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
370 - 01.05.06.181.0013.2.020.319011.01.1100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
370 - 01.05.06.181.0013.2.020.319011.01.1100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
532 - 01.05.06.181.0013.2.020.449051.01.1000220. - OBRAS E INSTALAÇÕES	28.371,00

02 - SECRETARIA DE GESTÃO DE ASSUNTOS JURIDICOS

02.01 - GESTÃO DE ASSUNTOS JURÍDICOS

60 - 02.01.02.061.0003.2.006.319013.01.1100000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
63 - 02.01.02.061.0003.2.006.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	35,17
63 - 02.01.02.061.0003.2.006.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	34,13
65 - 02.01.02.061.0003.2.006.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
664 - 02.01.02.061.0003.2.006.339040.01.1100000. - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	16,00
664 - 02.01.02.061.0003.2.006.339040.01.1100000. - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	200,00
664 - 02.01.02.061.0003.2.006.339040.01.1100000. - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	205,00

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

03.01 - GESTÃO PÚBLICA

37 - 03.01.04.122.0006.1.001.449052.01.1100000. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	698,00
38 - 03.01.04.122.0006.2.003.319011.01.1100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.000,00
42 - 03.01.04.122.0006.2.003.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	695,14
42 - 03.01.04.122.0006.2.003.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	6.816,00
42 - 03.01.04.122.0006.2.003.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	5.400,00
43 - 03.01.04.122.0006.2.003.339036.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	200,58
44 - 03.01.04.122.0006.2.003.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
44 - 03.01.04.122.0006.2.003.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00



Prefeitura de Itupeva

660 - 03.01.04.122.0006.2.003.339040.01.1100000. - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	9.002,28
03.03 - GESTÃO DE LOGÍSTICA E SUPRIMENTOS	
85 - 03.03.04.122.0006.2.026.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	500,00
03.04 - GESTÃO E GERENCIA DE COMUNICAÇÃO	
350 - 03.04.24.122.0012.1.001.449052.01.1100000. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.700,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
04.01 - GESTÃO MUNICIPAL DA FAZENDA	
69 - 04.01.04.123.0006.2.003.319011.01.1100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.860,00
74 - 04.01.04.123.0006.2.003.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
76 - 04.01.04.123.0006.2.003.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.941,45
79 - 04.01.04.123.0006.2.003.339092.01.1100000. - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.135,00
90 - 04.01.28.843.0006.0.001.329021.01.1100000. - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	20.000,00
90 - 04.01.28.843.0006.0.001.329021.01.1100000. - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.500,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	
05.01 - GESTÃO DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	
94 - 05.01.15.122.0004.2.003.319011.01.1100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.904,00
100 - 05.01.15.122.0004.2.003.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
666 - 05.01.15.122.0004.2.003.339040.01.1100000. - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	9.000,00
05.02 - GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
736 - 05.02.15.451.0004.1.036.449051.01.1000070. - OBRAS E INSTALAÇÕES	31.000,00
919 - 05.02.15.451.0004.1.036.449051.01.1100000. - OBRAS E INSTALAÇÕES	7.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO	
06.01 - GESTÃO DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO	
116 - 06.01.04.451.0004.2.003.319011.01.1100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	28.512,00
120 - 06.01.04.451.0004.2.003.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
122 - 06.01.15.451.0004.2.003.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.107,00



Prefeitura de Itupeva

751 - 06.01.15.451.0004.1.013.339039.01.1300000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.000,00
751 - 06.01.15.451.0004.1.013.339039.01.1300000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.500,00
752 - 06.01.15.451.0004.1.013.449051.01.1400000. - OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
08.01 - GESTÃO DE ESPORTES E LAZER	
188 - 08.01.27.812.0016.1.039.319011.01.1100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.810,00
192 - 08.01.27.812.0016.1.039.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	1.463,22
12 - SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA E TURISMO	
12.01 - GESTÃO DE AGRICULTURA	
333 - 12.01.20.606.0010.2.013.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	4.380,00
12.04 - GESTÃO DA CULTURA	
427 - 12.04.13.392.0011.2.025.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
18 - SEC. MUN. DE MOBILIDADE URB. E MEIO AMB.	
18.01 - GESTÃO MUN. DE MOBILIDADE URB. E MEIO AMB.	
383 - 18.01.18.541.0004.2.021.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	35,00
383 - 18.01.18.541.0004.2.021.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	1.470,78
384 - 18.01.18.541.0004.2.021.339036.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2,84
686 - 18.01.18.541.0004.2.021.339040.01.1100000. - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	153,09
18.02 - GESTÃO DE TRANSITO E TRANSPORTE	
394 - 18.02.26.782.0004.2.021.339036.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	711,87
687 - 18.02.26.782.0004.2.021.339040.01.1100000. - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	260,00
743 - 18.02.26.782.0004.2.021.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.697,85
743 - 18.02.26.782.0004.2.021.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.145,41
743 - 18.02.26.782.0004.2.021.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.033,45
18.03 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE -FUMMA	
745 - 18.03.18.542.0004.2.034.339036.03.1000203. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9.221,04



Prefeitura de Itupeva

18.05 - GESTÃO DEPTO MUNICIPAL DE FLORA, AGUA, ENERGIA E MINERAÇÃO

1011 - 18.05.18.541.0004.2.037.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1,82
1012 - 18.05.18.541.0004.2.037.339040.01.1100000. - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1.000,00

18.06 - GESTÃO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FAUNA E BEM ESTAR ANIMAL

993 - 18.06.18.541.0004.2.021.339040.01.1100000. - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	942,46
993 - 18.06.18.541.0004.2.021.339040.01.1100000. - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1.057,54

18.08 - GESTÃO DEPTO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÕES

1026 - 18.08.15.451.0004.2.038.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	3,40
1027 - 18.08.15.451.0004.2.038.339036.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,10
1028 - 18.08.15.451.0004.2.038.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.032,00
1029 - 18.08.15.451.0004.2.038.339040.01.1100000. - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1.600,00
1032 - 18.08.15.451.0004.2.038.339092.01.1100000. - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00

22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

22.01 - GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO

1049 - 22.01.15.451.0004.1.036.449051.01.1000218. - OBRAS E INSTALAÇÕES	82.000,00
---	-----------

Total Anulação: 534.634,62

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 2.199, de 09 de novembro de 2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, na Lei nº 2.205, de 14 de dezembro de 2020, que dispõe sobre o Orçamento Anual para o exercício de 2021, e na Lei nº 2.110, de 26 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2018/2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itupeva, 1º de outubro de 2021; 56º da Emancipação Política do Município.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal



Prefeitura de
Itupeva

Decreto nº 3.411/2021

10

ALEXANDRE ALUÍZO MARCHI
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI
Secretária Municipal de Gestão Pública

PERCY JOSÉ CLEVE KUSTER
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários

DECRETO Nº 3.437, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a Taxa de Coleta, Remoção e Destinação do Lixo Domiciliar (TDL) e, dá outras providências.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva;

CONSIDERANDO que a base de cálculo da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação do Lixo Domiciliar (TLD) é o valor estimado ou efetivo do custo da prestação de serviços, que será dividido proporcionalmente às áreas construídas dos bens imóveis situados em locais onde ocorrerá a utilização efetiva ou potencial;

CONSIDERANDO que através do Decreto nº 3.109, de 18 de novembro de 2019, adotou-se o IPCA como índice de atualização da base de cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU -;

DECRETA:

Art. 1º O valor da base de cálculo da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação do Lixo Domiciliar – TLD -, será corrigida e atualizada com base no índice oficial indicado pelo IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), levando-se em consideração sua variação anual tendo-se com base o mês de setembro/2021.

Parágrafo único. Considerar-se-á, do resultado, apenas as duas casas decimais após a vírgula, desprezando-se as demais.

Art. 2º O valor do metro quadrado de área construída para o exercício fiscal de 2022 fica definido, de forma equitativa, por faixas, levando-se em consideração a utilização potencial dos serviços, de acordo com a tabela abaixo:

CLASSE	VALOR POR METRO QUADRADO
Residencial	R\$ 0,94
Comercial	R\$ 1,89
Industrial	R\$ 1,90

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Itupeva, 10 de novembro de 2021; 56º da Emancipação Política do Município.

Decreto nº 3.437/2021 02

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PERCY JOSÉ CLEVE KUSTER

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários

Licitações e Contratos

Atas de Sessões

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3647-9/2021 ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 – HABILITAÇÃO

Às 15:00 horas do dia 18 de novembro de 2021, no Departamento de Licitações da Secretaria Municipal de Gestão Pública, no Paço Municipal, localizado na Av. Eduardo Aníbal Lourençon, nº 15, Parque das Vinhas, Município de Itupeva – São Paulo, reuniram-se os membros da CPL com o objetivo de analisar e julgar os documentos de habilitação apresentados para a Concorrência Pública nº 001/2021, que objetiva a Contratação de empresa especializada para execução de serviços de recuperação de pavimento asfáltico, como pavimentação, recapeamento, tapa buracos e obras correlatas incluindo passeio público, drenagem e sinalização.

Dando prosseguimento a análise e julgamento dos documentos de habilitação apresentados em 22/10/2021, a Comissão Permanente de Licitações passou a analisar a habilitação da licitante participante do certame nos termos do Edital da Concorrência Pública nº 001/2021 e seus anexos, bem como, juntamente com as análises técnicas da Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano e Secretaria Municipal de Fazenda.

Encerrada a análise, a Comissão Permanente de Licitações entendeu por bem, em atendimento às previsões do Edital, declarar HABILITADA a empresa DNP TERRAPLANAGEM E PAVIMENTADORA FORESTO LTDA, única participante.

Pelo exposto, fica desde já, apazada para o dia 24 de novembro de 2021 às 15:00 horas a Sessão Pública para abertura do envelope de Proposta de Preços da empresa habilitada, no Departamento de Licitações, endereço sito à Avenida Eduardo Aníbal Lourençon, nº 15, Parque das Vinhas - Itupeva/SP.

Nada mais havendo a constar, a presente Ata vai assinada pela presidente e pelos demais membros da Comissão, sendo a presente decisão publicada no Diário Oficial do Município de Itupeva, bem como, se expedindo ainda comunicação à empresa licitante.

LÍGIA DERBONI DE OLIVEIRA

Presidente

IVONETE MAGALHÃES ARAUJO

Membro

FERNANDA KELLI FERROLI

Membro

RHAFEL ROCHA TAFARELO

Membro

**TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3687-7/2020
ATA DE SESSÃO PÚBLICA – ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS**

Às 10:00 horas do dia 18 de novembro de 2021, no Auditório do Paço Municipal de Itupeva, situado na Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 – Parques das Vinhas, reuniram-se os membros da CPL, para proceder a abertura do Envelope nº 02 – Proposta de Preços. A presidente agradeceu a presença de todos, declarando em seguida aberta a sessão, solicitando que todos verificassem a inviolabilidade do envelope. Em seguida, solicitou que se procedesse a abertura do envelope contendo a proposta de preços. Após esta fase, a presidente solicitou aos presentes que apresentassem suas considerações e apontamentos a declarar, sendo manifestado por todos de que não haviam.

A empresa que apresentou interesse em participar do certame e conseqüentemente foi habilitada para fase de abertura do envelope de proposta foi:

CONSTRUTORA JÓIA BRASIL LTDA

Representante: Sem representante

I – ABERTURA DA PROPOSTAS DA LICITANTE HABILITADA

LICITANTE	CLASSIFICAÇÃO/PROPOSTA
CONSTRUTORA JÓIA BRASIL LTDA	1º Lugar – R\$ 392.739,19 (trezentos e noventa e dois mil, setecentos e trinta e nove reais e dezenove centavos).

A presidente juntamente com os membros da Comissão Permanente de Licitações – CPL, resolvem por unanimidade suspender a sessão para análise e julgamento pela Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, em relação a todos os critérios definidos no Edital e Anexos no que tange a apresentação e formulação das propostas, informando posteriormente o resultado do julgamento por meio de publicação no Diário Oficial do Município de Itupeva, o qual, após a sua divulgação, ficará aberto o prazo recursal nos termos do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93, notadamente, de 05 (cinco) dias úteis, em face da decisão.

Nada mais havendo a constar, a presente Ata vai assinada pela presidente e pelos demais membros da Comissão.

LÍGIA DERBONI DE OLIVEIRA

Presidente

IVONETE MAGALHÃES ARAUJO

Membro

FERNANDA KELLI FERROLI

Membro

RHAFEL ROCHA TAFARELO

Membro

**TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9975-8/2021
ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 – HABILITAÇÃO**

Às 15:00 horas do dia 17 de novembro de 2021, no Departamento de Licitações da Secretaria Municipal de Gestão Pública, no Paço Municipal, localizado na Av. Eduardo Aníbal Lourençon, nº 15, Parque das Vinhas, Município de Itupeva – São Paulo, reuniram-se os membros da CPL com o objetivo de analisar e julgar os documentos de habilitação apresentados para a Tomada de Preços nº 012/2021, que objetiva a Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica na Via Adalberto de La Fuente Y Rodrigues - FASE V e VI.

Dando prosseguimento a análise e julgamento dos documentos de habilitação apresentados em 25/10/2021, a Comissão Permanente de Licitações passou a analisar a habilitação da licitante participante do certame nos termos do Edital da Tomada de Preços nº 012/2021 e seus anexos, bem como, juntamente com as análises técnicas da Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano e Secretaria Municipal de Fazenda.

Encerrada a análise, a Comissão Permanente de Licitações entendeu por bem, em atendimento às previsões do Edital, declarar HABILITADA a empresa DNP TERRAPLANAGEM E PAVIMENTADORA FORESTO LTDA, única participante.

Pelo exposto, fica desde já, aprazada para o dia 24 de novembro de 2021 às 10:00 horas a Sessão Pública para abertura do envelope de Proposta de Preços da empresa habilitada, no Departamento de Licitações, endereço sito à Avenida Eduardo Aníbal Lourençon, nº 15, Parque das Vinhas - Itupeva/SP.

Nada mais havendo a constar, a presente Ata vai assinada pela presidente e pelos demais membros da Comissão, sendo a presente decisão publicada no Diário Oficial do Município de Itupeva, bem como, se expedindo ainda comunicação à empresa licitante.

LÍGIA DERBONI DE OLIVEIRA

Presidente

IVONETE MAGALHÃES ARAUJO

Membro

FERNANDA KELLI FERROLI

Membro

RHAFEL ROCHA TAFARELO

Membro

Homologação / Adjudicação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021, que tem como objeto o Credenciamento de propostas para o Programa de Oficinas Culturais da Secretaria Municipal de Agricultura e Cultura do município de Itupeva. Processo Administrativo nº 19708-3/2020.

A autoridade competente que abaixo assina, no uso de suas atribuições e competências, face ao que consta dos autos, RESOLVE:

I – CREDENCIAR as propostas/empresas relacionadas abaixo:

BALÉ FABIANE BERTELLI LTDA
PROPOSTA 1 – JAZZ DANCE INFANTIL
PROPOSTA 2 – BALLET CLÁSSICO INFANTIL
PROPOSTA 3 – BABY CLASS/DANÇA CRIATIVA
LUIS NUNES NETO
PROPOSTA 1 – ARTES FOLCLÓRICAS/ARTESANATO
MAIARA PONTES GUIMARÃES
PROPOSTA 1 – BALLET CLÁSSICO PARA CRIANÇAS PEQUENAS
PROPOSTA 2 – BALLET CLÁSSICO PARA CRIANÇAS
PROPOSTA 3 – BALLET CLÁSSICO
PROPOSTA 4 – JAZZ PARA CRIANÇAS
PROPOSTA 5 – JAZZ PARA ADOLESCENTES
PROPOSTA 6 – SAPATEADO PARA CRIANÇAS
PROPOSTA 7 – SAPATEADO PARA ADOLESCENTES
PROPOSTA 8 – SAPATEADO PARA JOVENS E ADULTOS
RAFAEL JUSTAMAND MARTINEZ CASSINO
PROPOSTA 1 – INSTRUMENTOS DE METAIS GRAVES
RENATO LANZA GIMENES
PROPOSTA 1 – MÚSICA

II - HOMOLOGAR e ADJUDICAR o Chamamento Público nº 003/2021, destinado à Secretaria Municipal de Agricultura e Cultura.

Publique-se.

Gabinete da secretária, em 18 de novembro de 2021.

(VALDIRENE APARECIDA PAVAN)

Secretária Municipal de Agricultura e Cultura *

*delegação de competências, conforme Decreto nº 3.022, de 17 de abril de 2019.

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Inscrições



Prefeitura de
Itupeva

Educação

COMUNICADO

Aos dezesseis dias do mês de novembro de 2021, o Secretário Municipal de Educação, Professor Fábio José de Andrade, de acordo com a legislação em vigor e em conformidade com o **Edital nº 04/2021**, em especial o cronograma do Anexo I do mesmo edital, **COMUNICA** a relação das inscrições deferidas e indeferidas, efetuadas pela ordem cronológica, **no processo seletivo interno para designação nas funções de confiança de Gestor Escolar e Vice Gestor Escolar, bem como o local das provas, a saber:**

Nº INSCRIÇÃO	NOME	DATA	OPÇÃO DA FUNÇÃO	PARECER
01	JOSÉ EUSTÁQUIO DE ALMEIDA	10/11/21	VICE GESTOR ESCOLAR	DEFERIDO
02	JOSÉ EUSTÁQUIO DE ALMEIDA	10/11/21	GESTOR ESCOLAR	DEFERIDO
03	JAQUELINE KÁTIA NASTARO	10/11/21	VICE GESTOR ESCOLAR	DEFERIDO
04	JAQUELINE KÁTIA NASTARO	10/11/21	GESTOR ESCOLAR	DEFERIDO
05	MIRIAM APARECIDA BRUNELLI CARLOS	10/11/21	GESTOR ESCOLAR	DEFERIDO
06	ELIANA CRAVEIRO	11/11/21	GESTOR ESCOLAR	DEFERIDO
07	ELIANA CRAVEIRO	11/11/21	VICE GESTOR ESCOLAR	DEFERIDO
08	CARLA MARIA SALGADO MIRANDA ANTUNES	11/11/21	GESTOR ESCOLAR	DEFERIDO
09	CARLA MARIA SALGADO MIRANDA ANTUNES	11/11/21	VICE GESTOR ESCOLAR	DEFERIDO
10	ELAINE ROSSINI ATOATTE	11/11/21	GESTOR ESCOLAR	DEFERIDO
11	ELAINE ROSSINI ATOATTE	11/11/21	VICE GESTOR ESCOLAR	DEFERIDO
12	LUCÉLIA DE ALMEIDA	11/11/21	GESTOR ESCOLAR	DEFERIDO
13	LUCÉLIA DE ALMEIDA	11/11/21	VICE GESTOR ESCOLAR	DEFERIDO
14	GISELE CANDIDO DA SILVA	11/11/21	GESTOR ESCOLAR	DEFERIDO
15	DEUSDEQUE XAVIER	11/11/21	VICE GESTOR ESCOLAR	INDEFERIDO
16	DEUSDEQUE XAVIER	11/11/21	GESTOR ESCOLAR	INDEFERIDO
17	GISLAINE CRISTINA DA SILVEIRA	11/11/21	GESTOR ESCOLAR	DEFERIDO
18	GISLAINE CRISTINA DA SILVEIRA	11/11/21	VICE GESTOR ESCOLAR	DEFERIDO
19	MARIA AMÉLIA CHICHETTO	11/11/21	GESTOR ESCOLAR	DEFERIDO
20	MARIA AMÉLIA CHICHETTO	11/11/21	VICE GESTOR ESCOLAR	DEFERIDO
21	ROSINÉIA DA SILVA GANDRA PONTES	11/11/21	GESTOR ESCOLAR	DEFERIDO
22	ROBERTO RIBEIRO DA SILVA	11/11/21	GESTOR ESCOLAR	DEFERIDO
23	ROBERTO RIBEIRO DA SILVA	11/11/21	VICE GESTOR ESCOLAR	DEFERIDO
24	CRISTIANE VANINI DONAGEMA	12/11/21	GESTOR ESCOLAR	DEFERIDO



Prefeitura de
Itupeva

Educação

25	JOSELINA BARBOSA DE MORAES	12/11/21	GESTOR ESCOLAR	DEFERIDO
26	JOSELINA BARBOSA DE MORAES	12/11/21	VICE GESTOR ESCOLAR	DEFERIDO
27	SILVIA APARECIDA MACHADO DE OLIVEIRA	12/11/21	GESTOR ESCOLAR	DEFERIDO
28	SILVIA APARECIDA MACHADO DE OLIVEIRA	12/11/21	VICE GESTOR ESCOLAR	DEFERIDO
29	MIRIAM APARECIDA BRUNELLI CARLOS	12/11/21	VICE GESTOR ESCOLAR	DEFERIDO
30	SANDRA APARECIDA SAI	12/11/21	GESTOR ESCOLAR	DEFERIDO
31	SANDRA APARECIDA SAI	12/11/21	VICE GESTOR ESCOLAR	DEFERIDO
32	SANDRA APARECIDA OLIVEIRA SANTOS	12/11/21	GESTOR ESCOLAR	DEFERIDO
33	KÁTIA FABIANA SATO VIEIRA	12/11/21	VICE GESTOR ESCOLAR	DEFERIDO
34	KÁTIA FABIANA SATO VIEIRA	12/11/21	GESTOR ESCOLAR	DEFERIDO
35	FRANCISCO LUCIANO LAURENTINO DE SOUZA	12/11/21	GESTOR ESCOLAR	DEFERIDO
36	MICHELE FERREIRA CABRAL	12/11/21	GESTOR ESCOLAR	DEFERIDO
37	MICHELE FERREIRA CABRAL	12/11/21	VICE GESTOR ESCOLAR	DEFERIDO
38	JULIANA OLIVA FERREIRA DOS SANTOS	12/11/21	GESTOR ESCOLAR	DEFERIDO
39	JULIANA OLIVA FERREIRA DOS SANTOS	12/11/21	VICE GESTOR ESCOLAR	DEFERIDO
40	ANGELITA VIEIRA RIOS FRANCISCO	12/11/21	GESTOR ESCOLAR	DEFERIDO
41	SÔNIA REGINA ALMEIDA DE GOES	12/11/21	VICE GESTOR ESCOLAR	DEFERIDO
42	CÉLIA APARECIDA FARALI PEREIRA	12/11/21	GESTOR ESCOLAR	DEFERIDO
43	CÉLIA APARECIDA FARALI PEREIRA	12/11/21	VICE GESTOR ESCOLAR	DEFERIDO
44	JANETE DE OLIVEIRA LIMA	12/11/21	GESTOR ESCOLAR	DEFERIDO
45	JANETE DE OLIVEIRA LIMA	12/11/21	VICE GESTOR ESCOLAR	DEFERIDO
46	DANIEL FRANCISCO GAVA	12/11/21	GESTOR ESCOLAR	DEFERIDO
47	DANIEL FRANCISCO GAVA	12/11/21	VICE GESTOR ESCOLAR	DEFERIDO

PROVAS

LOCAL: SALA DO HTPC – Situada na Rua Vicente Tartaglia, nº 75, Jardim São Vicente, Itupeva/SP.

Fábio José de Andrade
Secretário Municipal de Educação

Edital

Prefeitura de
ITUPEVA



Secretaria de
Agricultura e
Cultura

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2021 - CREDENCIAMENTO

A Prefeitura Municipal de Itupeva, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura e Cultura, torna público o processo de cadastramento de produtores rurais inscritos no município de Itupeva interessados na comercialização de seus produtos agrícolas, no Parque da Cidade, durante a realização do Evento do Natal que acontecerá no período de 10 a 23 de dezembro de 2021, das 18h às 21h.

1. Do Objeto

1.1. O objetivo do chamamento é credenciar produtores interessados em comercializar seus produtos na 14ª Expo Uva que acontecerá concomitantemente com o evento do Natal.

1.2. As vendas serão realizadas:

1.2.1. Nos dias: 10,11,12,13,14,16,17,18,19, 20, 21 e 23/12, das 18h às 21h.

1.2.2. Sendo PROIBIDA a comercialização nos dias 15 e 22/12.

1.2.3. A montagem deverá ser feita em até 1h, antes do início do evento, devendo estar montada impreterivelmente as 18h.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste cadastro produtores rurais devidamente inscritos na PMI.

2.2. Não poderão participar do cadastro produtores rurais que sejam de outros municípios.

2.3. Os interessados devem respeitar a definição dos pontos para o exercício de comércio.

2.4. Uma vez selecionado, o participante, não poderá deixar de comparecer aos dias do evento, devendo o mesmo assinar com Termo de Compromisso, sob pena de aplicação das penalidades previstas no item 7.

3. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE CADASTRO

3.1. O interessado em realizar do cadastro deverá enviar para o e-mail dir.agricultura@itupeva.sp.gov.br, os seguintes documentos:

- Formulário de cadastro (Anexo) devidamente preenchido;
- Cópia do RG e do CPF ou da CNH;
- Cópia do cartão do CNPJ de produtor;
- Cópia de um comprovante de residência.



3.2. Os documentos poderão ser entregues pessoalmente na Secretaria Municipal de Agricultura e Cultura, localizada na Praça São Paulo, nº 02 – Centro, Itupeva – SP, CEP 13295-000, de segunda a sexta, das 08h às 17h.

3.3. Será disponibilizado um “box” para cada produtor, com a medida 2,5 X 2,5 M, nos termos do item 4 abaixo.

4. DA CESSÃO DO ESPAÇO

4.1. Serão disponibilizados no máximo 08 (oito) boxes, com medida 2,5 X 2,5 m, cada, os quais serão preenchidos por “ordem de chegada”.

4.2. Se houver inscrição de produtores com o mesmo tipo de produto, neste caso, haverá sorteio.

4.3. Só será permitido participar da 14ª Expo Uva, os produtores previamente cadastrados.

4.4. Os produtores rurais, obrigatoriamente, deverão:

- 4.4.1. Usar máscaras;
- 4.4.2. Dispor de álcool em gel, para uso próprio e de seus consumidores;
- 4.4.3. Manter no mínimo 1 (um) metro de distância de outros produtores, bem como dos clientes;
- 4.4.4. Manter o espaço sempre higienizado conforme orientação da Organização Mundial de Saúde (OMS).

5. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

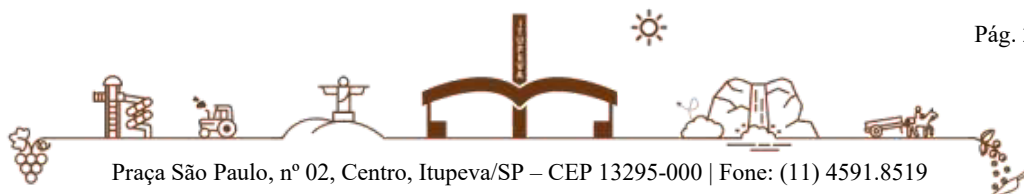
5.1. Os selecionados poderão exercer a atividade, **exclusivamente**, durante o período do Natal, conforme descrito em **item 1**.

5.2. Os produtores rurais podem entrar e sair diariamente do local de comercialização, desde que respeitado o horário definido para tal ação, conforme descrito no **item 1.2**.

5.3. A exploração das atividades não gera à Secretaria de Agricultura e Cultura, assim como a Prefeitura de Itupeva e demais repartições, qualquer compromisso relacionado com a contratação dos serviços decorrentes desta exploração, reservando-se tão somente o direito de supervisionar e fiscalizar a qualidade dos serviços prestados.

5.4. A Secretaria Municipal de Agricultura e Cultura, assim como a Prefeitura de Itupeva, reservam-se ao direito de solicitar inspeção da Vigilância Sanitária do Município de Itupeva, para atestar as condições de funcionamento para manipulação, preparo e comercialização de alimentos, antes do efetivo funcionamento.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO PRODUTOR CADASTRADO



Prefeitura de
ITUPEVA



Secretaria de
Agricultura e
Cultura

6.1. A autorização concedida ao produtor rural, cadastrado para a comercialização de produtos agrícolas, na 14ª Expo Uva é de caráter **pessoal e intransferível**, observadas as condições inerentes ao comércio a ser exercido.

6.2. Caso o empreendimento necessite de energia elétrica, a mesma deverá ser providenciada **pelo cadastrado**.

6.3. É de responsabilidade exclusiva e integral do cadastrado, a utilização de pessoal para a exploração da área, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações **em nenhuma hipótese** poderão ser transferidos para a Administração.

6.4. São **vedadas** a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto da Autorização.

6.5. Poderá ser interditado aquele que:

6.5.1 Manter ou comercializar mercadorias **não autorizadas** ou alimentos em desconformidade com a sua autorização;

6.5.2 Causar **dano** ao bem público ou particular no exercício de sua atividade;

6.5.3 Permitir a **permanência de animais** na área abrangida pelo respectivo equipamento;

6.5.4 **Utilizar** postes, árvores, grades, bancos, canteiros e edificações para a montagem do equipamento e exposição das mercadorias;

6.5.5 **Perfurar ou de qualquer forma danificar** calçadas, áreas e bens públicos, com a finalidade de fixar seu equipamento;

6.5.6 Comercializar ou manter em seus equipamentos produtos em **desacordo** com a legislação sanitária aplicável;

6.5.7 **Jogar lixo ou detritos**, provenientes de seu comércio ou de outra origem, nas vias ou áreas públicas.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O **descumprimento** às determinações deste edital implicará nas seguintes penalidades:

7.1.1 **Cassação** da autorização;

7.1.2 **Proibição** em participar de eventos patrocinados pela Prefeitura de Itupeva pelo período de 02 anos.



8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A fiscalização das regras atinentes à autorização de uso será **exercida** pela Prefeitura Municipal de Itupeva com apoio da Guarda Civil e a Secretaria de Agricultura e Cultura.

8.2. São partes integrantes deste:

8.2.1 **Anexo** – Ficha de Cadastro.

8.2.3. Os casos omissos serão julgados pela Secretaria Municipal de Agricultura e Cultura.

Itupeva, 16 de novembro de 2021.

Valdirene Aparecida Pavan
Secretária Municipal de Agricultura e Cultura